

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 14

“ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI”

NEUZILDO DOS SANTOS MACHADO, Brasileiro, maior, natural de Angical/Ba, Separação Judicial nascido em 22/04/1958, profissão Comerciante **RG nº 3.029.324-3 SSP/SE**, **CPF 13194496115**, residente na Praça Selda de Vasconcelos Silveira Casa 45 Condomínio Santa Felicidade Ville – Bairro Aeroporto - Aracaju/SE CEP 49037-821.

Único titular da empresa, **ESTRELA – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Industrial José Orestes dos Santos nº 53 Lote A, Bairro Farolândia Aracaju/SE CEP: 49030400, registrada na Junta Comercial do estado de Sergipe sob nº 28600067631, em sessão de 04/07/2006, inscrita no CNPJ nº 08146561000105, resolve proceder a presente alteração contratual, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

a) Altera o endereço da empresa para Rua Rosalina nº 305, Bairro Farolândia, Cep: 49032-150 Aracaju/SE.

b) Altera o endereço do titular para Rua Deputado Clovis Rollemberg nº 435 Apto. 1202, Bairro Atalaia, Cep: 49037-120 Aracaju/SE.

c) Altera as atividades econômicas para: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de teleatendimento; Atividades paisagísticas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Obras de alvenaria; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras atividades de recreação e lazer; Serviço de transporte de passageiro; Serviços de guardião de piscina. Locação de mão-de-obra especializada e/ou prestação de serviços em geral de telefonista, recepcionista, secretária, motorista, garçom, copeiro, jardineiro, pedreiro, pintor, eletricista, auxiliar de escritório e contabilidade, almoxarifado, estiva, carregador, empacotador, repositor, caixa, digitador, programador, analista de sistemas, gráficos, carpinteiro, marceneiro, bombeiro hidráulico, portaria, recepção, reprografia, agente patrimonial, vigia, locação de mão-de-obra temporária de acordo com a Lei nº 6019/74 e outras, operador de máquinas, movimentação de carga, controle de acesso; Locação de mão-de-obra especializada de apoio administrativo, ascensorista, cozinheiro, garagista/manobrista, técnico de informática, operador de carga, segurança, serviços gráficos/reprografia, serviços gerais e telemarketing, brigada contra incêndio; Serviços técnico de informática, processamento de dados em geral, digitação, inclusive coleta e preparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de implantação, operação e manutenção de programas de computador, serviços de acabamento gráficos; Fornecimento de mão-de-obra na empresa cliente; Limpeza e conservação de ruas e logradouros, capinação de rua, limpeza e tratamento de piscina, esterilização de equipamentos médico-hospitalares.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 12:14 SOB Nº 20180400410.
PROTOCOLO: 180400410 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804925840. NIRE: 28600067631.
ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 23/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA – ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

NEUZILDO DOS SANTOS MACHADO, Brasileiro, maior, natural de Angical/Ba, Separação Judicial nascido em 22/04/1958, profissão Comerciante RG nº 3.029.324-3 SSP/SE, CPF 13194496115, residente à Rua Deputado Clovis Rollemberg nº 435 Apto. 1202, Bairro Atalaia, Cep: 49037-120 Aracaju/SE.

Único titular da empresa, **ESTRELA – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Rosalina nº 305, Bairro Farolândia, Cep: 49032-150 Aracaju/SE, registrada na Junta Comercial do estado de Sergipe sob nº 28600067631, em sessão de 04/07/2006, inscrita no CNPJ nº 08146561000105.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **Estrela**.

Cláusula Primeira - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de atividade de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de teleatendimento; Atividades paisagísticas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Obras de alvenaria; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras atividades de recreação e lazer; Serviço de transporte de passageiro; Serviços de guardião de piscina. Locação de mão-de-obra especializada e/ou prestação de serviços em geral de telefonista, recepcionista, secretária, motorista, garçom, copeiro, jardineiro, pedreiro, pintor, eletricista, auxiliar de escritório e contabilidade, almoxarifado, estiva, carregador, empacotador, repositor, caixa, digitador, programador, analista de sistemas, gráficos, carpinteiro, marceneiro, bombeiro hidráulico, portaria, recepção, reprografia, agente patrimonial, vigia, locação de mão-de-obra temporária de acordo com a Lei nº 6019/74 e outras, operador de máquinas, movimentação de carga, controle de acesso; Locação de mão-de-obra especializada de apoio administrativo, ascensorista, cozinheiro, garagista/manobrista, técnico de informática, operador de carga, segurança, serviços gráficos/reprografia, serviços gerais e telemarketing, brigada contra incêndio; Serviços técnico de informática, processamento de dados em geral, digitação, inclusive coleta e preparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de implantação, operação e manutenção de programas de computador, serviços de acabamento gráficos; Fornecimento de mão-de-obra na empresa cliente; Limpeza e conservação de ruas e logradouros, capinação de rua, limpeza e tratamento de piscina, esterilização de equipamentos médico-hospitalares.

Cláusula Segunda - As atividades serão realizadas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais foi em 01/06/2006 para todos os efeitos é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos e quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelo sócio neste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 12:14 SOB Nº 20180400410.
PROTOCOLO: 180400410 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804925840. NIRE: 28600067631.
ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 23/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

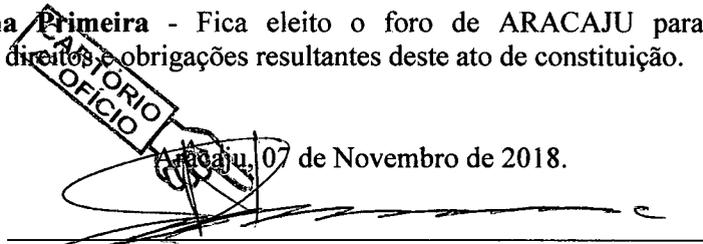
Cláusula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

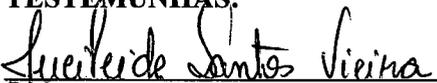
Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

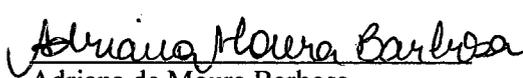
Cláusula Décima - Em virtude das alterações acima descritas, consolida-se o contrato social.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ARACAJU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.


Aracaju, 07 de Novembro de 2018.
Neuzildo dos Santos Machado
Titular/Administrador

TESTEMUNHAS:


Jucileide Santos Vieira
C.I. 1.440.167 SSP/SE


Adriana de Moura Barbosa
C.I. 1212760077 SSP/BA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 12:14 SOB Nº 20180400410.
PROTOCOLO: 180400410 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804925840. NIRE: 28600067631.
ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 23/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

 **4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU** Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
GRAÇASANTOS KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS extra.4aracaju@tjse.jus.br

---- RECONHECIMENTO nº 148440 ----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) NEUZILDO DOS SANTOS MACHADO

Aracaju, 18 de novembro de 2018

Emolumentos: R\$ 4,22 LUIZA GABRIELLE MONTALVAO DA C.

Escrevente Autorizada
Selo TJSE - 201829524118239
Acesse: www.tjse.jus.br/x/YT333F

